

RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS RUA RUBERT, 900 CNPJ: 89.708.051/0001-86 SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 1 de 1

				-0
Fornecedor:				
Endereço:	Número:	Cidade:		UF:
CNPJ:	Insc. Estadual:		Fone:	
E-mail:	Validade	da Proposta:30 di	as	

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		1,00	PAC	CESTAS BÁSICAS, COMPOSTA COM:			
				Valor de Referência: 14.719,50000			
	1	750,00	KG	Arroz T-2 emb. 5kg.			- 12 Ta Ta
-				Valor de Referência: 2,51000			
	2	300,00	KG	Açúcar Cristal emb. 2kg.			
				Valor de Referência: 2,63000			
	3	300,00	KG	Feijão Preto T-1 emb. 1 kg.			
			300	Valor de Referência: 5,43000			
	4	300,00	KG	Frango Coxa/Sobrecoxa emb.2kg.			
-			-	Valor de Referência: 9,08000			
	5	300,00	FR	Óleo de Soja 900ml.			
				Valor de Referência: 4,80000			
	6	300,00	L	Leite Longa Vida.		1000	
				Valor de Referência: 3,26000			
	7	300,00	KG	Farinha de Trigo emb.1kg.			
				Valor de Referência: 3,33000			
	8	300,00	KG	Massa c/ovos emb. 500gr.		0.00	
				Valor de Referência: 3,49000			
	9	150,00	KG	Farinha de Milho Média emb. lkg.			
			1	Valor de Referência: 3,35000			
	10	150,00	KG	Sal refinado iodado emb.1kg.			
				Valor de Referência: 1,48000			
	11	300,00	KG	Banana Caturra. emb 2 kg.			
				Valor de Referência: 3,95000			
	12	150,00	PAC	Café granulado solúvel emb 50gr.			
			1	Valor de Referência: 4,35000			
	13	150,00	PAC	Bolacha doce tipo Maria 400gr.			
				Valor de Referência: 4,46000		1	

CONDIÇÕES DIVERSAS Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

TOTAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 2/2020 Menor Preço Por Item

Prezados	Senhores.

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

L	ocal e data:
	(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)
	Nome:
	R.G.:
	Cargo/função:

ANEXAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

ANEXO III

	EMPRESA:
	CNPJ/MF N°
	ENDEREÇO:
)	
	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
	Declaramos, sob as penas da lei, que <u>não fomos</u> <u>declarados inidôneos</u> para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Não havendo fatos impeditivos de nossa participação no PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2020.
1	Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
	,de de 2020.
	Assinatura e Carimbo do Responsável

Anexo IV

EMPRESA:

	CNPJ/MF N°
	ENDEREÇO:
	DECLARAÇÃO
<u> </u>	Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.
	Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
	(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)
	Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
7	de 2020
	Razão Social:
	Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.



CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS Nº 0...../2020

Processo nº: 4/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Aquisição de Cestas Básicas.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 2/2020

Instrumento de CONTRATO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, 900, e inscrito no C.N.P.J. sob o nº89.708.051/0001-86, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal a Sra.: MARCIA ROSSATTO FREDI, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado nesta Cidade portador do CPF. nº 513.301.130-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, nº, Bairro, na cidade de, inscrita no C.N.P.J. nº, representada neste ato pelo seu, o Sr.:, inscrito no CPF nº, residente na rua, nº, na cidade de, doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 2/2020, do Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, realizado no dia 04/02./2020, regendo-se pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, às quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – Do Objeto – O objeto do presente CONTRATO é disciplinar o fornecimento de gêneros alimentícios, na forma de cestas básicas a seguir descritas:

lá a ma		DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant.	Un
Item	CECT	AS BÁSICAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:	150	KIT
01		S BASICAS, COM A SEGUITTE COM CONTROL	VIr Un.	VIr.T. R\$
Quant	UN	Descrição dos Produtos	VII OIII	•
750	KG	Arroz T-2 emb. 5kg.		
300	KG	Açúcar Cristal emb. 2kg.		_
300	KG	Feijão Preto T-1 emb. 1 kg.		
300	KG	Frango Coxa/Sobrecoxa emb.2kg.		
300	FRC	Óleo de Soja 900ml.		
300	LT	Leite Longa Vida.		
300	KG	Farinha de Trigo emb.1kg.		
300	PCT	Massa c/ovos emb. 500gr.		
150	KG	Farinha de Milho Média emb.1kg.		
150	KG	Sal refinado iodado emb.1kg.		
300	KG	Banana Caturra. emb 2 kg.		
150	PCT	Café granulado solúvel emb 50gr.		





150	PCT	Bolacha doce tipo Maria 400gr.	14-1 St. 2 - 2-2
		Total Geral R\$	

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: Do Preço - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$,00 (..........), pelo fornecimento do objeto acima, valor constante da proposta final por ele apresentado, contra entrega do produto acompanhado da respectiva Nota Fiscal, mediente solicitação do CONTRATANTE.

- II Do Reajuste Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.
- III Da Entrega do Objeto A CONTRATADA entregará do produto a ela adjudicados ao responsável junto ao Departamento de Assistência Social da Sec. Mun.de Assistência Social e Habitação, na Rua Rubert, nº 900, mediante solicitação.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – Do Prazo – O presente CONTRATO vigorará pelo prazo necessário para a entrega do objeto constante da proposta da licitante, adstrito a de de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:

Dos Direitos:

1º. Do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e 2º. Do CONTRATADO: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados

Das Obrigações:

- 1º. Do CONTRATANTE:
- a). Efetuar o pagamento ajustado;
- b). Fiscalizar a execução deste contrato, e
- c). Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

2º. Do CONTRATADO:

- a). Entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b). Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c). Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d). Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e). Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato; e
- f). Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente.



licitação, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

g). Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

CLÁUSULA QUINTA - Das Alterações e Rescisões:

- 1º O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº8.666/93.
- 2º Este contrato poderá ser rescindido de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c art. 79, Lei federal nº 8.666/93.
- 3º A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.
- 4º Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.
- 5º Na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – Da Inexecução - O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> – Da Fiscalização - A fiscalização da entrega do bem constante do objeto estará a cargo do **CONTRATANTE**, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente **CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: a fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica coresponsabilidade da FISCALIZAÇÃO.





<u>CLÁUSULA OITAVA</u> – Das Dotações – As despesas decorrentes deste ajuste correrão as custas da Dotação Orçamentária:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. 08.244.0090.2072- Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social 3390.30- Material de Consumo.

<u>CLÁUSULA NONA</u> – Do Pagamento – O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pelo Dept^o de Assistência Social e apresentação da Nota Fiscal, com o visto do responsável pelo recebimento.

Parágrafo Único: O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u> – Da Natureza Jurídica – Fica eleito, o Foro da Comarca de Cruz Alta-RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas pôr via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FORTALEZA DOS VALOS, ... de fevereiro de 2020.

MARCIA ROSSATTO FREDI
- Prefeita Municipal MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS
TESTEMUNHAS:
CONTRATANTE

CONTRATADO

